



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação Da Área Solicitante:

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

SAIS: Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

CRAS Vale do Redentor: Rua José Calsoni, nº 197, Bairro Vale do Redentor II, São José do Rio Pardo.

CRAS Cassucci: Rua Prudente Correa, s/nº, Bairro Buenos Aires, São José do Rio Pardo.

CCCA Eduardo Cassucci: Rua Espírito Santo, s/nº, Bairro Eduardo Cassucci, São José do Rio Pardo.

CREAS: Rua Treze de Maio, nº 522, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Terceira Idade: Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, s/nº, Perimetral (ao Lado Simonetti Veículos), São José do Rio Pardo.

Central de Cadastro Único: Rua Benjamin Constant, nº 95, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

CRAS Central: Rua Benjamin Constant, 95, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Projeto Realizar: Rua José Calsoni, s/nº, Bairro Vale do Redentor II, São José do Rio Pardo.

Habitação Social: Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Zelaroria e Meio Ambiente:

Avenida Nove de Julho, nº 60, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Avenida Euclides da Cunha, nº 145, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Tiro de Guerra: Rua Joana Lasbino nº 303, Bairro Vila Formosa, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Saúde:

CAPS: Rua Carlos Botelho, nº 692, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Centro de Saúde: Rua Adolfo Bacci, nº 50, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Residência Terapêutica: Rua Carlos Botelho, nº 617, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Transporte: Rua Jorge Tibiriçá nº 11, Bairro Centro, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Corpo de Bombeiros e SAMU: Avenida Brasil nº 703, Bairro Bela Vista, São José do Rio Pardo.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: Praça Tiradentes, Nº1

Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zelaroria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

2. Objeto da Contratação Pretendida:

Descrição sumária do objeto:

Necessidade de alimentação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zelaroria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Equipe Técnica e de Contratação

Titular - Mauro Buzatto Amaral

Matrícula: 7123

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Cargo: Gestor de Turismo

E-mail: turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 99344-9699

Titular - Tatiane Romão Milanez Pedroza

Matrícula: 4454

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Cargo: Gestora de Habitação Social

E-mail: habitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 98341-6545

Titular: Aureo Vianna Junqueira Dias

Matrícula: 7102

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Cargo: Gestor de Agricultura

E-mail: agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 99627-0099

Titular: Júlia Deleni Salles

Matrícula: 6782

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cargo: Gestora de Esporte e Lazer

E-mail: gestoresporte@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 3682-9923

Titular: Mercedes Cristina Aguilar Tardelli

Matrícula: 4893

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Gestão Pública

Cargo: Gestora Administrativa da Secretaria de Gestão

E-mail: protocologestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 99405-4818

Titular: Camila Vieira Alfredo

Matrícula: 7128

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Gestora Administrativa da Saúde

E-mail: getorsaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 3682-9902

Titular: Ana Paula Aparecida Muciaroni Mantovani

Matrícula: 5138

Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Cargo: Escriturária

E-mail: bombeiro@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: (19) 3682-6670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3. Regime Regente:

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. Suporte Legal:

Convênio com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito com o Corpo de Bombeiros, conforme o documento GSSP/ATP-267/22 publicado no Diário Oficial – Poder Executivo, na quarta-feira, dia 15 de junho de 2022, em conformidade com a cláusula segunda, inciso II, alínea 'c'. O fornecimento de alimentação para setores da Secretaria Municipal da Saúde tem como embasamento a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde em seu artigo 50-D, inciso X.

As demais Secretarias e serviços fazem o atendimento de fornecimento de refeições para melhor acolher seus funcionários e os atendidos em seus programas, tendo em vista a não existência de merendeiras próprias em suas unidades.

5. Desenvolvimento:

5.1. Descrição da necessidade apresentada

A aquisição do item especificado pretende solucionar a seguinte necessidade:

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo tem em seu organograma - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que necessitam, durante suas atividades, do fornecimento de marmitas para seus servidores.

O fornecimento da alimentação se dá no contexto de um melhor atendimento aos servidores que atuam em setores que necessitam do oferecimento das refeições em seu espaço de trabalho, e que não dispõem de serviço de merendeiras. Também este serviço é oferecido em prestação de serviços e outras atividades que demandem a refeição para os envolvidos nas atividades realizadas pelas respectivas Secretarias em seus programas.

Em ANEXO, documento com as devidas justificativas das Secretarias demandantes do serviço de refeições/marmitas, indicando os serviços e ações são necessários. **ANEXO II**

5.2. Requisitos da Contratação

Fornecimento de alimentação objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar e respectivo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

No momento da entrega dos itens, os mesmos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação e livre de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições. Os itens serão submetidos a análise visual e sensorial, e também será feita análise quantitativa que deve estar em consonância com a ordem de compra/empenho.

O serviço de fornecimento de alimentação deve estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio, em embalagens térmicas de isopor.

Deverá atender todas as demandas do serviço, por todo o prazo contratual, por todos os dias da semana, independentemente de feriados, pontos facultativos, finais de semana, devendo providenciar as entregas nos locais estipulados.

5.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art.18, §1º, da Lei Federal 14.133 quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizou uma análise comparativa entre as soluções disponíveis, com objetivo de identificar a solução que apresentasse o maior ganho econômico, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal. Pontuamos que, nas manifestações de interesse das secretarias municipais da administração pública participantes, resta justificada a necessidade da presente contratação.

Predominando-se dois tipos de seguintes soluções:

SOLUÇÕES DO OBJETO		
Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1 Fornecimento de merendeiras alimentos, utensílios para realização e armazenamento dos alimentos.	Funcionárias merendeiras já contratadas pela prefeitura, e equipamentos.	Dificuldade de mão obra pois as merendeiras contratadas já realizam trabalhos atendendo a Secretaria Municipal de Educação tendo de realocá-las para as demais entidades requisitantes, ou realizar novo concurso de merendeira para a preparação e montagem das Marmitas, dando-se maior oneração aos cofres públicos e também realizar aquisição dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

		alimentícios e equipamentos para a execução do objeto em novo pregão
Solução 2 Adquirir itens separados	Atenderia a necessidade em fornecimento de alimentação rápida e prática	Nem todas as secretarias solicitantes detêm de espaço para armazenamento dos itens de maneira adequada e servidores suficientes e próprios para a montagem dos alimentos de maneira fácil e prática para consumo.
Solução 3 Contratação de empresa no fornecimento de Marmitas.	Empresa especializada no fornecimento de alimentação, com mão de obra específica para a elaboração das Marmitas, transporte e embalagem adequada, além de todos os demais materiais necessários para atender a demanda.	Não há desvantagem
SOLUÇÕES DAS MODALIDADES		
Solução 1 Modalidade Dispensa de licitação	Maior agilidade nos processos de contratação, especialmente em situações de emergência, calamidade pública, contratações ou quando em competição inviável	Prejudica a busca por melhores propostas, preços e condições.
Solução 2 Modalidade Pregão Eletrônico	Redução de custos para os licitantes, uma vez que não é necessária a presença física, redução dos valores finais de compra, economia de tempo, desburocratização, transparência, maior competitividade entre as empresas, selecionando a melhor proposta. Aponta -se que o pregão eletrônico possibilita uma economia que varia de 20% a 30%. Conveniência da aquisição dos objetos com previsão de entregas parceladas.	Não há desvantagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5.4. Descrição da solução como um todo

A contratação de marmitas será realizada por meio de um contrato, no qual a prefeitura não terá a obrigação de utilizar/consumir o total contratado, tendo em vista que os fornecimentos serão feitos de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes, cujas demandas são diversificadas. Dessa forma, o contrato será executado conforme a demanda das solicitantes.

5.5. Estimativas das Quantidades para a Contratação

As estimativas de consumo das Marmitas foram feitas com base no consumo efetivo nos anos de 2023/2024, pela Ata 38/2023, conforme indicadores elaborados por todas as Secretarias envolvidas no processo. No decorrer do processo constatou-se a necessidade da ampliação das demandas diante de novos programas inseridos pelas secretarias municipais. Para este novo processo também houve o acréscimo das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura, para atender as necessidades dos programas culturais, notadamente a Semana Euclidiana.

Dessa forma, as quantidades foram estimadas para o período de 12 (doze) meses.

TABELA DE DEMANDA DAS SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	50
Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente	900
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	50
Secretaria Municipal de Gestão Pública	810
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	3.000
Secretaria Municipal de Saúde	13.340
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.200
Total	19.350

As devidas justificativas para as quantidades solicitadas por cada Secretaria Municipal encontram-se em ANEXO II.

5.6 Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação teve como referência os valores praticados na Ata 038/2023 da Prefeitura de São José do Rio Pardo. Desta forma, foi utilizado o valor da ata de 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos) com um acréscimo de 20%, sendo definido o valor unitário de R\$ 17,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

(dezessete reais e sessenta e um centavos)

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos de formalização de pesquisa de preço encontram-se anexo a este estudo.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 340.753,50 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

A efetivação dessa compra se dará em virtude da necessidade de se manter os serviços já executados e com previsão de acréscimos naturais e a inclusão de novos programas definidos pelas Secretarias em suas necessidades e atribuições.

5.7. Justificativa para o parcelamento (ou não) da solução.

O fornecimento de marmítex será realizado de acordo com o modelo de contratação por item, conforme previsto na Lei 14.133/2021. O parcelamento da solução se justifica devido à natureza específica das demandas das secretarias municipais, que podem variar em quantidade e frequência ao longo do período de vigência do contrato.

A contratação por item permite uma maior flexibilidade para que as secretarias adquiram as marmitas de acordo com suas necessidades reais. Além disso, esse modelo possibilita que as entregas sejam ajustadas a diferentes quantidades ou períodos, atendendo de forma mais eficaz às oscilações de consumo sem comprometer a regularidade dos serviços prestados.

5.8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para realização da aquisição dos itens de Marmítex.

5.9 Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O município não tem um Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2024.

O município está elaborando o Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2025.

Os recursos para esta contratação estão designados nas fichas orçamentárias das Secretarias requisitantes.

5.10. Providências prévias ao contrato

Não se aplica.

5.11. Impactos ambientais

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, mantendo programas e parcerias que trabalham no sentido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

mitigar impactos ambientais, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar, que serão adquiridos, não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Administração Pública, através de suas Secretarias, que disponibilizam locais adequados para o descarte de material, após uso dos atendidos pelo serviço.

5.12. Declaração de viabilidade da contratação

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de Marmitex a serem empregados no atendimento de setores fixos das Secretarias, bem como em programas especiais desenvolvidos no decorrer do ano, em que esse fornecimento de Refeição/Marmitex torna-se imprescindível para o atendimento de servidores e programas complementares desenvolvidos pelas Secretarias.

5.13. Análise da contratação anterior

As aquisições dos itens adquiridos na Ata de Registro de Preços nº 38/2023 foram realizadas através do Sistema de Registro de Preços, atenderam as demandas das Secretarias Municipais. Com o esgotamento dos valores estipulados para cada Secretaria e diante de um crescimento natural nas demandas no decorrer do ano de 2023/2024, houve a necessidade de um novo processo de Compra, que está em elaboração, agora amparado pela NLL 14.133/2021.

5.14. Resultados pretendidos

Pretende-se, com as aquisições:

- Garantir o abastecimento das Marmitex para as Secretarias envolvidas, em atendimento aos seus programas devidamente planejados;
- Promover a entrega de itens de qualidade, que garantam a dignidade de uma Refeição/Marmitex aos atendidos pelas ações das Secretarias;
- Garantir maior economicidade ao município.

5.16. Gerenciamento de Riscos

Atinente à mitigação de riscos, entendemos que, adotados os procedimentos constantes deste estudo, não vislumbramos riscos iminentes, para esse tipo de aquisição, bem como a entrega estará às expensas da empresa fornecedora, com supervisão das áreas competentes. Entretanto, listamos abaixo os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação: Segue em (ANEXO I AO ETP.)

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2024

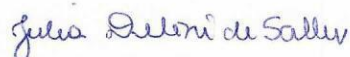


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA


Mauro Buzatto Amaral
Gestor de Turismo


Julia Deleni Salles
Gestora de Esporte e Lazer

Tatiane Romão Milanez Pesdroza
Gestora de Habitação Social


Mercedes Cristina Aguilar Tardelli
Gestora Administrativa da Secretaria de
Gestão


Aureo Vianna Junqueira Dias
Gestor de Agricultura


Camila Vieira Alfredo
Gestor Administrativo da Saúde


Ana Paula Aparecida Muciaroni Mantovani
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: O presente documento manifesta a necessidade de Marmitas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP, conforme especificações técnicas constantes.

FASE DE ANÁLISE PLANEJAMENTO

RISCO 1 PLANEJAMENTO DEFICIENTE		
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto	
IDENTIFICADOR	Dano	
1	Prejuízo no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias requisitantes.	
IDENTIFICADOR	Ação preventiva	Responsável
1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objetivo conforme as necessidades da SMTC e demais secretarias municipais da administração pública.	Equipe de planejamento da contratação.
IDENTIFICADOR	Ação de contingência	Responsável
1	Revisão dos quantitativos	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 2: Indisponibilidade financeira		
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto	
IDENTIFICADOR	Dano	
1	A não contratação do objeto solicitado.	
IDENTIFICADOR	Ação preventiva	Responsável
1	Planejamento financeiro das contratações.	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais da Administração Pública.
IDENTIFICADOR	Ação de contingência	Responsável
1	Eventual abertura de crédito suplementar e/ou reprogramação do planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais da Administração Pública.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RISCO 3: Fracasso da contratação caso os ajustes necessários não ocorram em tempo hábil		
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto	
IDENTIFICADOR	Dano	
1	A não contratação do objeto solicitado e prejuízo no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo.	
IDENTIFICADOR	Ação preventiva	Responsável
1	Revisão detalhada e correção dos apontamentos feitos pelo Setor de Compras e Licitações.	Equipe de planejamento da contratação.
IDENTIFICADOR	Ação de contingência	Responsável
1	Retificação das especificações técnicas de cada um dos tópicos dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 4: Aquisição com preço acima da média de mercado		
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto	
IDENTIFICADOR	Dano	
1	Prejuízos ao erário.	
IDENTIFICADOR	Ação preventiva	Responsável
1	Realização de pesquisa de mercado e estabelecimento de parâmetros adequados.	Equipe de planejamento da contratação.
IDENTIFICADOR	Ação de contingência	Responsável
1	Finalizar a pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores, mercado local e valores praticados em outros municípios.	Equipe de planejamento da contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

 Mauro Buzatto Amaral Matrícula: 7123	 Tatiane Romão Milanez Pedroza Matrícula: 4454	 Aureo Vianna Junqueira Dias Matrícula: 7102	 Mercedes Cristina Aguilar Tardelli Matrícula: 4893
 Julia Deleni Salles Matrícula: 6782	 Camila Vieira Alfredo Matrícula: 7128	 Ana Paula Aparecida Muciaroni Mantovani Matrícula: 5138	
São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de Estudo Técnico da Demanda, CONCORDO e AUTORIZO a aquisição das Marmitas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Zedadoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo/SP.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Gestão Pública
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Marcos De Martini

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Nelson Perdigão

Secretário Municipal de Agricultura, Zedadoria e Meio Ambiente
Marcos Rogerio Maziero Machado

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social
Nathália Pinesi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde
Érica Bertelli Penha

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Éric Pinheiro Portela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II – Justificativas das Secretarias Municipais para a aquisição do serviço de Marmitas.

- A **Secretaria de Assistência e Inclusão Social** com o intuito de atender aos seus Programas, verifica a necessidade de adquirir refeições tipo marmitex com o objeto de promover ações desta Secretaria e também do Departamento de Habitação Social por um período de 12 meses. As refeições serão disponibilizadas para os servidores convocados e funcionários terceirizados (totalizando 10) funcionários que permanecerão nos locais de trabalho das ações realizadas para organização e atuação. Está sendo estimado 5 ações pontuais tais como: Atualização e Inserção de Cadastro Único para a população em bairros vulneráveis e zona rural, visitas domiciliares em zona rural, cursos, palestras, capacitações, ações como Dia das Mães, Dia da crianças, Dia do Idoso em CRAS, CREAS, SCFV, CAD Único, cadastros habitacionais, multirão CDHU dentre outros.
- A **Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Zeladoria** faz uso da aquisição de marmitex para atender as demandas dos 134 funcionários lotados na secretaria, em especial as equipes do Núcleo de Manutenção de Estradas Rurais, Núcleo de Arborização e Jardinagem, Núcleo de Galerias, Manutenção Predial, Asfalto, Pintura e equipe da Brigada de Incêndios, uma vez que estejam em locais que dificultam a alimentação dos servidores. Com base para os próximos 12 meses, foi realizado um acréscimo de 11 % devido ao período chuvoso e de queimadas que as equipes da estrada, jardinagem e equipe que compõe a Brigada de Incendios ficam a disposição, estimamos o consumo para atual solicitação em 900 unidades, sendo consumo mensal estimado $67,5 \times 12 = 810 + 11\% = 899,10$.
- A aquisição de marmitex para a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** se faz necessária para atender as demandas da equipe nos eventos e atividades esportivas onde os servidores necessitam de alimentação devido a permanência em forma de plantão. Tendo em vista que em um período de 10 meses foram utilizadas 37 marmitas, em 12 meses seriam utilizadas em média, 45 marmitas. Sendo assim, estipula-se a quantidade em 50, levando em consideração as variações dos eventos que podem surgir ao longo dos 12 (doze) meses.
- A aquisição de marmitex para a **Secretaria Municipal de Gestão Pública** é necessária para a distribuição no Tiro de Guerra, a fim de assegurar as ações realizadas no serviço. A estimativa foi realizada com base nos gastos dos últimos 07 (sete) meses, portanto, foi realizado o seguinte cálculo: $430 \text{ unidades} / 07 \text{ meses} = 61,42 \text{ und/mês} \times 12 \text{ meses} = 737,14$. Ainda, foi realizado o acréscimo de 10% da estimativa, devido a variações que podem surgir ao longo dos 12 (doze) meses, desta forma, $737,14 + 10\% = 810 \text{ unidades}$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- A **Secretaria Municipal de Saúde** faz uso da aquisição de marmitex para atender as demandas das Unidades de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Saúde e Residência Terapêutica, assim como o Setor de Transporte.

As marmitas são fornecidas aos pacientes acolhidos em tempo integral pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, para os moradores da Residência Terapêutica, para os servidores do Centro de Saúde durante as campanhas de vacinação, e para os servidores do plantão de ambulâncias do Transporte, que trabalham no período diurno e noturno, 12x36. Vale esclarecer que a Residência Terapêutica é um serviço ininterrupto que funciona 24 horas por dia. Atualmente, a Residência atende 08 pacientes e possui previsão para receber mais 02 que estão em processo de desinstitucionalização, desta forma, a quantidade de marmitas estimada para Residência Terapêutica se baseou no histórico da unidade, sendo 02 refeições por dia para cada residente (almoço e jantar) = $2 \times 10 = 20$ marmitas ao dia, para o período de 12 meses (365 dias) a quantidade estimada seria de 7.300 marmitas.

O CAPS, atende atualmente 10 pacientes em tratamento intensivo e por permanecerem o dia todo na Unidade, são ofertados 01 marmitex por dia para cada paciente, sendo 10 marmitas ao dia e 05 vezes na semana, ao mês seriam utilizadas a quantidade de 200 marmitas e em 12 meses 2.400 unidades de marmitex. O Setor de Transporte da Saúde também possui seu funcionamento de forma ininterrupta, 7 dias por semana. Atualmente são consumidas ao dia 9 marmitas, sendo 05 refeições de almoço e 04 de jantar, uma vez que os motoristas trabalham no regime 12X36 e ficam à disposição para atendimento de chamados, desta forma, na semana (07 dias), o Transporte consome 63 marmitas, ao mês (30 dias) 270 e ao longo de um ano estima-se 3.240 unidades. Já para a Vigilância Epidemiológica, as marmitas serão utilizadas para as Campanhas realizadas anualmente (IST, Hepatite, Campanhas de Vacinação, etc.) a Secretaria de Saúde possui programação para realizar aproximadamente 08 campanhas, nas quais trabalham em média 50 servidores, sendo assim, a quantidade estimada de marmitas para este Setor para o período de 12 meses é de 400 marmitas. Por fim, vale salientar o aumento da estimativa se comparado com o ano de 2023, uma vez que a Residência Terapêutica possuía 06 moradores no ano de 2023, desta forma, houve aumento de 02 pacientes, com previsão para receber mais 02 ao longo dos próximos 12 meses. No CAPS o tratamento intensivo não era realizado no ano de 2023, uma vez que o serviço estava em fase de reestruturação, retornando o seu funcionamento no ano de 2024, disponibilizando refeição diária conforme prevê a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

artigo 50 Art. 50-D A atenção integral ao usuário no CAPS AD IV inclui as seguintes atividades: X
- fornecimento de refeição diária aos usuários.

- **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito-** A quantidade estimada de marmitas objetiva suprir a necessidade alimentar básica dos integrantes das prontidões de serviço do dia desta Estação de Bombeiros e integrantes do efetivo SAMU. Ressalto que a alimentação será ofertada a 7 funcionários do Corpo de Bombeiros e 5 funcionários do SAMU, apenas aos finais de semana e feriados, pois nestes dias a cozinha não tem expediente. O cálculo da quantidade leva em consideração o período de 12 meses, como também a quantidade estimada padrão informada em processo licitatório anterior, referente à ata 38/2023. Importante salientar que são 52 sábados, 52 domingos e 9 feriados, desta forma $24 \text{ marmitas (almoço e jantar) } \times 52 \text{ sábados} + 24 \text{ marmitas } \times 52 \text{ domingos} + 24 \text{ marmitas } \times 9 \text{ feriados} = 1248 + 1248 + 216 = 2712 + 9,6 \% \text{ de margem garantia} = 3000 \text{ marmitas}$.
- Aquisição de marmitex para a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, a serem servidos nos almoços e jantares dos maratonistas da tradicional Semana Euclidiana e dos professores do evento de dança de salão. O cálculo da quantidade considera os marmitex utilizados para a Semana Euclidiana, totalizando 1.400 unidades, conforme o seguinte cálculo: $70 \text{ maratonistas por dia } \times 2 \text{ refeições diárias } \times 7 \text{ dias de evento} = 980 \text{ unidades}$. Levamos em consideração também a utilização de 124 marmitex para os professores do evento ENIDANSA. Sendo assim, totalizam 1.104 marmitex. Adicionando uma margem de segurança de 96 marmitex, chegamos ao total de 1.200 unidades.